



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.981/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o(a) servidor(a) **J.D.G.V.**, matrícula funcional **13.466**, admitido(a) em 14 de julho de 2011, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista II; com fulcro no art. 229, parágrafo único combinado com o art. 194, inciso II e, artigo 199, 176, inciso IX e 189, inciso III, da Lei Complementar nº 025, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.981/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flavia Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o(a) servidor(a) **A.J.O.C.**, matrícula funcional **26.276**, admitido(a) em 20 de março de 2023, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo; com fulcro no art. 229, parágrafo único combinado com o art. 194, inciso II e, artigo 199, 176, inciso IX e 189, inciso III, da Lei Complementar nº 025, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flavia Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
EGUIMAR ROSA DE ALMEIDA FREIRE	091.***.***-72	16.326/2025
ANA JULIA OLIVEIRA DE SOUSA	463.***.***-17	15.882/2025
JONATHAN RAMOS ANDRADE	302.***.***-55	16.949/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 011/25

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica a Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS** inscrito no CPF: **014.532.265-32** sito a **RUA DEUTERONÓMIO Nº102 – JARDIM TARUMÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº063/2025** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4887 (A.I 14893), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o Sr. **CARLOS GOMES DE ABREU** inscrito no CPF: **250.942.588-93** sito a **RUA DOMINGOS GRECCA Nº84 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº087/2025** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº**

5943 (A.I 15224), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica a Srs. ANDRIA LOURDES NEVES DE SOUSA inscrito no CPF: 289.441.638-55 sito a RUA AMÉLIA Nº70 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº094/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5396 (A.I 15245), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), por obstar ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da multa.

Fica o estabelecimento PHARMADINAMICA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA ME inscrito no CNPJ: 61.950.291/0001-75 sito a RUA BONIFÁCIO DE FREITAS Nº194 – CENTRO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº073/2025 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5377 (A.I 15097), NA QUANTIA DE 2.000 (DOIS MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 9620,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), por não realizar a pesagem e manipulação dos hormônios e antibióticos nas salas de manipulação dedicadas a estas finalidades, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo 30 (TRINTA), a contar da data desta publicação, dias para recolhimento da multa.

Caraguatatuba, 20 de Maio de 2025.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025 - CHAMAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA VIGÉSIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” de realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, cafés, quiosques, restaurantes, hamburguerias, pizzarias; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Bianca Colepicolo, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que, de **20 de maio a 06 de Junho de 2025**, está aberto o procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na vigésima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - Origens”. E informa que em 30 (trinta) dias será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação que elegerá os vencedores.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na vigésima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - Origens”, que será realizado

no período de **01 de agosto a 31 de agosto de 2025**, mediante inscrição com a apresentação da documentação solicitada.

1.2. Os estabelecimentos serão habilitados com pratos originais elaborados especialmente para compor o festival, conforme as categorias:

I. À la carte: menu composto por entrada e prato principal oferecido por restaurante à la carte. A expressão francesa significa "no cardápio" ou "de acordo com o cardápio". No contexto da gastronomia e da hotelaria, à la carte se refere a um tipo de serviço em que os pratos são escolhidos pelo cliente a partir de um cardápio.

II. Porções: preparações culinárias servidas em quantidades adequadas para serem compartilhadas, geralmente com caráter mais informal.

II. Petiscos de praia: alimentos preparados **por quiosques** e servidos em porções ideais para comer com as mãos à beira-mar. Preparados com ingredientes frescos e sabores regionais, fazem parte da experiência da praia.

III. Lanches Artesanais: sanduíches preparados de forma cuidadosa e personalizada, com ingredientes selecionados e processos menos industrializados. Destacam-se pelo sabor, apresentação e qualidade, buscando fugir do padrão de lanches fast food.

IV. Pizzas: preparações culinárias de origem italiana, compostas por uma base de massa de farinha, tradicionalmente assada no forno, coberta com molho (geralmente de tomate) e uma composição de ingredientes selecionados.

V. Sobremesas: preparações doces criadas para uma experiência de degustação com apelo sensorial, criatividade e sabor.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada aos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício regularmente instalados em Caraguatatuba/SP, e cadastrados no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br).

2.1.2. Os pratos habilitados deverão ser vendidos presencialmente nos estabelecimentos participantes.

2.2. Cada estabelecimento poderá concorrer com **apenas uma receita original e exclusiva**.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação deverá ser feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/xzBkbcDq7cxdxJdP7>, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/SP, no período de **20 de maio a 06 de junho de 2025**, de segunda a sexta de 09h às 12h ou das 14h às 17h.

2.2.1. A ordem de inscrição se fará por categoria inscrita.

2.3. O comitê técnico poderá alterar a categoria de inscrição para melhor adequação da proposta ao Edital.

2.4. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, o Comitê Técnico poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

2.5. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I – para inscrição presencial) preenchida com: o nome comercial do prato, os ingredientes utilizados, o modo de preparo, o rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único

rendimento pré-estabelecido) e valor;

b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II – para inscrição presencial);

c) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

d) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;

e) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

f) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

g) Comprovante de CADASTUR válido;

h) Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

i) Cópia do cardápio atual da casa

2.5.1. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O comitê técnico, composto por docentes do Curso de Gastronomia da Escola Técnica Estadual - Etec - de Caraguatatuba, avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios:

I. A receita deverá ser original e exclusiva, ou seja, criada especialmente para participação nesta edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - Origens”;

II. A receita deverá ser inédita, não podendo ser parte do cardápio do estabelecimento antes de sua inscrição neste Edital, nem ter participado de edições anteriores do “CARAGUÁ A GOSTO”;

III. Não será aceita receita com produtos industrializados como únicos ingredientes.

3.2. Caso mais de um estabelecimento inscreva pratos com ingredientes e receitas similares, será validada apenas a inscrição protocolada primeiro.

3.3. O **resultado** com os estabelecimentos credenciados para participação na vigésima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - Origens” será publicado por categoria em **10 de junho de 2025**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3.4. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Turismo.

4. DOS CREDENCIADOS

4.1. Para os habilitados, a taxa de inscrição de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDTUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39.

4.1.1. A comprovação de pagamento deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, presencialmente ou pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br até 17h do 3º dia útil após a publicação do resultado final de habilitação, sob pena de cancelamento da participação do estabelecimento no evento.

4.2. Os estabelecimentos participantes deverão receber a equipe das Secretarias Municipais de Turismo e de Comunicação para fotografia dos pratos concorrentes. O agendamento será realizado pela equipe em até 07 dias após aprovada a inscrição, sob pena de desclassificação.

4.2.1. Os registros em foto e vídeo dos pratos participantes, sendo os obtidos pela Prefeitura ou ainda pela equipe do estabelecimento, **não poderão ser compartilhados por qualquer meio de comunicação pelos inscritos**, até a comunicação de autorização da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que acontecerá após lançamento oficial do material de divulgação do evento, sob pena de desclassificação.

4.3. Os pratos participantes não poderão ser comercializados antes do início do Caraguá a Gosto, em 01 de agosto de 2025, sob pena de desclassificação.

4.4. Os estabelecimentos credenciados deverão emitir e fornecer à Secretaria Municipal de Turismo cupom fiscal de todos os pratos concorrentes vendidos para validação quantitativa da da votação recebida.

4.5. Os estabelecimentos credenciados na categoria à la carte deverão fornecer três voucher do prato inscrito a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para clientes ocultos profissionais da área da gastronomia.

4.6. Os estabelecimentos premiados deverão fornecer um voucher por prato vencedor para compor o Passaporte “CARAGUÁ A GOSTO 2025 - Origens” que será sorteado entre os consumidores votantes.

4.7. Os estabelecimentos credenciados deverão informar a quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail turismo@caraguatatuba.sp.gov.br entre 10 e 15 de setembro de 2025.

Caraguatatuba/SP, 20 de maio de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025 - CHAMAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA VIGÉSIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TELEFONES DO ESTABELECIMENTO: _____

TELEFONES DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

EMAIL: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 021/2025, DECLARO que, como representante(s) legal(is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, para o qual apresento inscrição na(s) seguinte(s)

categoria(s):

À la carte | Porções | Petiscos de praia
 Lanches Artesanais | Pizzas | Sobremesas

Nome comercial do prato: _____

Breve descrição com principais ingredientes e modo de preparo: _____

Rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido): _____ Valor: _____

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025 - CHAMAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA VIGÉSIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CARTA CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos conselheiros e/ou suplentes que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba para o próximo dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira), com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30, a fim de participar de reunião extraordinária de forma presencial na

Sala Pedagógica do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC (Praça Dr Cândido Motta, 72 - Centro, Caraguatatuba - SP). A pauta dessa reunião será a seguinte:

- Edital de Fomento à Cultura via Fundo de Cultura de Caraguatatuba;
- Eleição das vacâncias;
- Prorrogação da prestação de contas dos editais da Lei Paulo Gustavo;

Caraguatatuba, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NATAN DA SILVA CARVALHO
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 9

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 09 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

SEGMENTO - MUSICA					
NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Orquestra de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	01	Apresentação Musical	Musica	Festa do Divino Espírito Santo

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 20 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 5

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna público a Classificação dos Credenciados, divulgando a 5ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:
CREDENCIADOS:

Artista/grupo/companhia/banda	Responsável	Pontuação
Adriano Mendes Peretti	Adriano Mendes Peretti	54
Evyoliver e Amigos	Evelyn Cristina de Oliveira	54
Zirinho da Bahia	Euzirio Pereira de Souza Dantas	52
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	52
Raiane Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	50
NaiaH	NaiaH	44
Forró Encantado	NaiaH	45
Andressa e Hiago	Andressa Lourenço Coelho de Souza	31
Rogério Cardoso	Carlos Daniel Aparecido de Araújo	41
Grupo Passarinheiros	Marcelo Magano	35

Nathalia de Lima	Lunari	33
Bruna Guida	Bruna Guida	35
Dj André	André Luis Macedo Vieira	43
Conexão Sertaneja	Fernando Pilatti	38
Maria Diva	Maria Diva Martins de Abreu	38
Sr. Bamba	Renato Luiz Lazzaro	45

Caraguatatuba, 20 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINARAM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2007 COM DIREITO DE PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AO CONCURSO 01/2023.

CONSIDERANDO QUE A MUNICIPALIDADE PODE REVER SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO N.º 175 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 25 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA REVISÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DIANTE DO EXPOSTO, FICA ANULADA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023, REALIZADA NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025, EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA (EQUIVOCADAMENTE PUBLICADO COMO PEB I - EDUCAÇÃO FÍSICA), CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
7º	PATRÍCIA ARAUJO WASINGER	49405344 SP
8º	PRISCILLA SILVA NEVES	45959022 SP
9º	PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	7601529 SP
10º	HOUSTON CHARLES BATISTA	44219743 SP

CARAGUATATUBA, 20 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2007 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44 - CENTRO, CARAGUATATUBA - SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
36º	MICHAEL JADACH DOS SANTOS	40667330-5 SP
37º	MARCELO BONFIM JORGE	307019895 SP
38º	MARIANA BARBOZA DA SILVA	2781619809 SP
39º	TATIANA CARDIA DE CASTRO MATTAR	339150634 SP

CARAGUATATUBA, 20 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007** PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS**, A SABER NOS DIAS **21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO A RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
42º	ROSELENE LEITÃO	173343703	SP
43º	CAIO RODRIGO CARDOSO SOARES	402527781	-
44º	MICHELLE DIEZ CECI	1002141	-
45º	ELTON AUGUSTO DE MOURA	15775540-X	-
46º	ALEX PAULO MANCINI BEZERRA	25781355-X	-
47º	JONES ROBERTO SCHUTEE ANDRADE	46786355	SP
48º	JAQUELINE ALMEIDA ALVES	404713725	-
49º	VANESSA REGAZINI	253144899	SP
50º	GABRIELA COUTINHO DE CASTRO E SILVA	43937812-6	-
51º	HEIDD KELLY BRIENCE	324203834	-

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
5º	JOSE ARILDO MOREIRA FILHO	26439763	-
6º	FABRICIA MAGALI ALVES	420475552	-

ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
1º	EDUARDO GOMES DA SILVA	018393382	SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
33º	KATYUSCIA SOUZA CAMPOS	342507588	SP
34º	IVANDRO MARTINEZ	220547506	-
35º	KATIA ALVES CABRAL	320156436	SP
36º	GILVANIA CRISTINY DE LIMA E SILVA	36098258-X	SP

PEB II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
11º	FABÍOLA BARBOSA DOS SANTOS	20380095-3	-
12º	TÂMARA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA	43372293-9	-
13º	ROSA APARECIDA CARAÇA	343252430	-
14º	FABIANA DE MARCHI LHAMAS	19105671	-

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
40º	FABIANA DE ANDRADE CAVALCANTE SANTANA	338267682	SP
41º	NERCI JOSÉ DE SOUZA	23137152-4	-
42º	LAURA FRANCISCA DE FARIA	227996926	-

PEB II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
7º	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	72133323	PR
8º	HÉLIO NERY JUNIOR	M-9080045	-

9º	FELIPE GIMENEZ NETO	271288115	-
10º	SANDRA HELENA CAMPOS	18844808	-

PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
21º	ADRIANA TEIXEIRA RANGEL DE ASSIS	22715478-2	-
22º	FLAVIO COIMBRA DE OLIVEIRA	192127160	-
23º	JOÃO ZEFERINO JUNIOR	320092483	-
24º	VANESSA FRANCISCA DE PAULO	348944603	-
25º	VITOR PAULO FIDA DA GAMA	33010634X	-
26º	ROSELI BRAGA DOS SANTOS CÉSAR	214707738	-
27º	VANESSA MARTINS SILVA	431048587	-

PEB II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
11º	EDSON SANTOS DA SILVA	14094556-8	-
12º	JULIANA NEUMA DA SILVA	288928714	-
13º	VANIA LEPIKSON	13146226	SP
14º	MARCOS PAULO FERNANDES DA SILVA	23516775-7	-
15º	MARTA MUKUNO	13749625	SP
16º	VANDER FIRMINO DE OLIVEIRA	12.365.754-6	-
17º	GLORIA MARIA GUERREIRO BELDA	1066249	SP

PEB II - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
9º	JOÃO MARCELO COÊLHO	235739959	-
10º	MARCUS MENDONÇA DE MENESES MOURA	207002368	-
11º	AGEU QUINTINO MAZILÃO FILHO	12695145	-
12º	JOSÉ CLÁUDIO REZENDE DOS SANTOS	17855294	-
13º	FÁBIO LUIS DOS SANTOS COELHO	30736415-x	-
14º	MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA MACEDO GRINET	5370259	SP

PEB II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
10º	TATIANA FLORIANO NICHELOTTI RODRIGUES	282213764	-
11º	EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA	20744677-5	-
12º	LUCIA HELENA DA SILVA	18731804	SP
13º	ROBSON ALVES TELES	249643479	SP
14º	RITA DE CASSIA BRAVIN PIRES	016202863	SP

PEB II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
19º	MATHEUS DE MATOS SOARES	42297011-6	-
20º	DORACI AUGUSTA DOS SANTOS	254249425	SP
21º	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	42367133-9	-
22º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	293658079	-
23º	CATARINA FARIA MENDES MACIEL	11408177	-
24º	EVONIR ALBRECHT	3106494	-
25º	ARCHIMEDES DE ANDRADE NETO	3388728-7	-
26º	DANIEL ROMÃO DA SILVA	43728369-0	-

CARAGUATATUBA, 20 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 002/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
2º	CUSTÓDIO MOREIRA BRASILEIRO SILVA	36919439 SP

CARAGUATUBA, 20 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATUBA, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
65º	ANA PAULA FRANCO BARATO	42209034 SP
66º	CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	39159451 SP
67º	CAROLINA STAPF NEP RIBEIRO	53799341 SP
68º	CRISTINA ORNELLAS	14091161 SP
69º	MARIA HELENA DALLAQUA CAPPONERO	16641438 SP

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
16º	RENATA KARINE DO PRADO	47450065 SP

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
42º	LILIAN FAUSTINO	29564098 SP
43º	TATIANE DE SIQUEIRA GOMES	40690829 SP
44º	PATRICIA PEREIRA CAMILO	41044736 SP

PROFESSOR ADJUNTO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
99º	ELIEZER PEDROSO LOPES	25848407 SP
100º	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	29508789 SP
101º	EDVANIA PEREIRA DOS SANTOS	30027336 SP
102º	JANAINA RENY RODRIGUES	26702036 SP
103º	APARECIDA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	32482729 SP

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
3º	GISLAINE DA SILVA GONÇALVES	55416883 SP
4º	ALESSANDRA TRINDADE DE PAULA	41458353 SP

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
6º	CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	07214924 RJ

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1º	JOSÉ ROGÉRIO BARRETO	20013744 SP

CARAGUATATUBA, 20 DE MAIO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**LEI N.º 2.782, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

“Estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos que discriminem pessoas com deficiência”.

AUTOR: Antonio Carlos Junior

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece infrações administrativas a condutas discriminatórias cometidas por pessoas físicas ou jurídicas e agentes públicos contra pessoas com deficiência, bem como aos seus pais, responsáveis e tutores, tendo como base a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei define-se discriminação contra as pessoas com deficiência, qualquer forma de distinção, recusa, restrição ou exclusão, inclusive por meio de comentários pejorativos, por ação ou omissão, seja presencialmente, pelas redes sociais ou em veículos de comunicação, que tenha a finalidade ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos das vítimas.

Art. 2º - Comprovada a prática, indução ou incitação de discriminação contra pessoa ou grupo de pessoas com deficiência, a Administração Pública, sempre garantindo a prévia e ampla defesa, poderá aplicar aos infratores as seguintes sanções:

I - Advertência escrita acompanhada de um folheto explicativo sobre inclusão, acessibilidade e conscientização, podendo haver o encaminhamento do infrator para participação em palestras educativas ministradas por entidade pública ou privada de defesa de pessoas com deficiência, bem como a possibilidade de atuação como voluntário nas entidades que atuam em prol das pessoas com deficiência;

II - Multa de 1.000 (mil) VRMs, no caso de pessoa física;

III - Multa de 2.000 (duas mil) VRMs, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º - Quando o agente público, no cumprimento de suas funções, praticar um ou mais atos descritos nesta Lei, a sua responsabilidade será apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar instaurado pelo órgão competente, sem prejuízo da aplicação da multa do inciso II deste artigo e das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 2º - Em caso de publicação de qualquer conteúdo impresso ou publicado em plataforma da internet, utilizando ou não as redes sociais, seja no formato de imagem, vídeo, texto ou áudio, ou todos eles juntos, que se encaixem na definição descrita no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o material deverá ser retirado de imediato e o/os responsável(is) penalizado(s) de acordo com o que dispõe este artigo.

Art. 3º - Os valores arrecadados com as multas, de que trata o artigo 2º desta Lei, serão revertidos para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo sua destinação liberada através de aprovação do COMDEFI.

§ 1º - Os valores arrecadados com as multas revertidas ao fundo da pessoa com deficiência que trata o caput deste artigo, será destinado a políticas públicas voltadas à Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo máximo de 90 dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025.

Ver. Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO